



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 31/10/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 28

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro participou por videoconferência, através da plataforma ZOOM, tendo saído da reunião às 16:00 horas.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Pedro Matias** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 263/21, em nome de Elísio Oliveira Ferreira.
2. **Sr. Vítor José Amaral Cardeira** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 50/21 – HIP, Ld.ª
3. **Sr. Henrique Primo**, representante da empresa Henrique Primo, Ld.ª – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 207/21, em nome da referida empresa.
4. **Sr.ª Márcia Figueiredo** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 64/2021.
5. **Sr. Carlos Marques Ribeiro** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 575/17, em nome de Herança de Manuel Cunha do Ribeiro.

6. **Sr.ª Catarina Oliveira Soares** – pretende falar sobre o seguinte: processos de licenciamento n.ºs 406/19 e 27/22.
7. **Sr.ª Natália Vieira** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 18/21 – Herança de Manuel Vieira.
8. **Sr.ª Andreia Catarina Freitas Matos** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 222/22.
9. **Sr. Josué Jerónimo Inês** – pretende falar sobre o seguinte: processos de licenciamento dos anos de 2018, 2019 e 2020.
10. **Sr. João Carlos Gomes Sousa** – pretende falar sobre o seguinte: AAAF's, CAF's e parques infantis.
11. **Sr. Rui Vicente do Carmo** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 257/21, em nome de Funerária Vareda, Ldª.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

1. P.A. N.º 120/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023. Ratificação do Despacho n.º 431 - AF/DE/2022
2. P.A. N.º 120/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023. Adjudicação.
3. P.A. N.º 15/2021 – AP/DQV Prestação de serviços de vigilância para os estaleiros municipais da Marinha Grande. Adenda ao contrato n.º 64/2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

4. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal n.º 17/2022

DIVISÃO JURÍDICA

5. Alteração ao contrato de cedência temporária do direito de exploração do estabelecimento denominado “Café da Praia”, sito em S. Pedro de Moel
6. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO – QUEDA NA RUA INFANTE D. HENRIQUE – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE - AUDIÊNCIA PRÉVIA

7. Pedido de indemnização por danos causados em janela de habitação — Vidro partido por projeção de pedra por trator de corte de relva – Travessa das Fontainhas junto ao lavadouro, Comeira– Apreciação – Proposta de deferimento.

DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

8. Protocolo entre a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município da Marinha Grande, para disponibilização de autenticação através de chave móvel digital.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

9. Resumo de Tesouraria do dia 21 de outubro de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 18.053.525,02€
10. 28.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 - 6.ª Revisão
11. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

12. Isenção do pagamento de taxas
13. Sorteio para o ato público de atribuição de 21 lugares para o exercício de venda ambulante, no concelho da Marinha Grande, entre o dia 8 e o dia 31 de dezembro de 2022 e aprovação do programa de procedimento.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

14. “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DA AMIEIRA - FASE 2 - CONCURSO PUBLICO Nº 09/2020 - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS”
15. “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DA AMIEIRA - FASE 2 - CP Nº 09/2020” – TRABALHOS A MENOS.

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

16. PA N.º 150/2021 – AP/DGT - “ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA CRECHE SITA NO ANTIGO EDIFÍCIO DA IVIMA” – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

17. Pedido de colocação de sinal STOP no Caminho da Linha, Marinha Grande
18. Pedido para implantação de lugar reservado a pessoas com deficiência – Travessa Aires Roque, Marinha Grande

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

19. Pedido de concessão de autorização de utilização – Processo n.º 848/03 – Requerimento n.º 1158/22 – Designação da comissão de vistoria – Ratificação de despacho do Presidente da Câmara

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

20. PICIE – PLANO INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR 2020/2023. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO TABLET E CARRINHOS DE TRANSPORTE | CIMRL

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

21. Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – APPACDM Marinha Grande – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – Ratificação de Despacho

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

22. PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3ª IDADE – 2018-2021, PARA O ANO DE 2022

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

23. Candidaturas aos apoios financeiros, Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado – Audiência Prévia



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Pedro Matias** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 263/21, em nome de Elísio Oliveira Ferreira.

O munícipe não esteve presente.

2. **Sr. Vítor José Amaral Carneira** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 501/2021 – HIP, Ld.ª

O munícipe não esteve presente.

3. **Sr. Henrique Primo**, representante da empresa Henrique Primo, Ld.ª – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 207/21, em nome da referida empresa.

O munícipe não esteve presente.

4. **Sr.ª Márcia Figueiredo** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 64/2021.

A munícipe não esteve presente.

5. **Sr. Carlos Marques Ribeiro** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 575/17, em nome de Herança de Manuel Cunha do Ribeiro.

O munícipe não esteve presente.

6. **Sr.ª Catarina Oliveira Soares** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processos de licenciamento n.ºs 406/19 e 27/22.

A munícipe desistiu da inscrição por ter agendado uma reunião com os serviços de obras.

7. **Sr.ª Natália Vieira** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 18/21 – Herança de Manuel Vieira.

A munícipe não esteve presente.

8. **Sr.ª Andreia Catarina Freitas Matos** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 222/22.

A munícipe não esteve presente.

9. **Sr. Josué Jerónimo Inês** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processos de licenciamento dos anos de 2018, 2019 e 2020.

O munícipe não esteve presente.

10. **Sr. João Carlos Gomes Sousa** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: AAF's, CAF's e parques infantis.

Referiu o seguinte:

Está aqui por obrigação, porque votou no Presidente, e não está satisfeito, e por isso traz várias questões.

- 1) Não há nenhum parque infantil com brinquedos em condições. Alguns foram levados, mas não reparados.

- 2) O problema do wc do Parque da Cerca continua. Como não conseguiram, num ano, resolver este problema?
- 3) Há uma aplicação da Marinha Grande que não se consegue abrir. Já experimentaram aceder?
- 4) Contudo, o principal problema que aqui o trouxe são as AAAF's e CAF's, que de acordo com o comunicado enviado aos pais, só irão começar dia 7 de novembro.

Até que ponto é que se deixa ir a incompetência? Todos votaram isto favoravelmente!

Vão começar como as AEC's, que ainda não estão a funcionar a 100%?

Dizem que começam dia 7, mas como? Há pessoas para contratar? E aumentaram os preços, no pior ano de sempre?!

A Vereadora vai-se manter em funções? E o gabinete de advogados que aconselhou com aquele parecer não vai ser responsabilizado? Prestou um mau trabalho!

11. **Sr. Rui Vicente do Carmo** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 257/21, em nome de Funerária Vareda, Lda.

O munícipe não esteve presente.

Terminada a intervenção do munícipe, o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores com competências nas áreas abordadas.

O Sr. Vereador António Fragoso respondeu o seguinte sobre as questões da sua área:

- Sr. João Sousa – em relação aos brinquedos, informou que alguns tinham problemas de segurança, foram retirados para serem reparados, mas se não for economicamente viável serão adquiridos novos.
Sobre os wc's, tem razão, houve um problema na contratação e aquisição de madeiras, que, entretanto, já chegaram, e vão ser reparados.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu o seguinte sobre as questões da sua área:

- Disse que tem estado fora do serviço, mas dado que há problemas da sua área para resolver pediu autorização para estar presente por videoconferência.
Sobre a questão que o Sr. João coloca, sobre as AAAF's e CAF's, cujo processo ele conhece, porque esteve presente numa reunião, informou que o procedimento para este serviço foi o concurso público internacional. Houve reclamações, foram analisadas, houve audiência prévia, e hoje está-se em condições de adjudicar.
Percebe a questão do dia 7 de novembro, mas a informação que tem da empresa é que nesse dia estão em condições de iniciar.
Sobre as AEC's, a informação é que na passada semana apenas faltavam 5 docentes. Lamenta este processo, respeita o entendimento do Sr. João e o tom crítico com que se dirige à sua pessoa em particular. Sabe que a situação não é fácil para docentes e para os pais, mas cumpre-lhe respeitar a sua opinião.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino pediu para intervir e referiu o seguinte:

O Sr. João Sousa disse que os Vereadores da oposição não estão a cumprir o seu papel, mas só pode estar desatento do seu trabalho. Em setembro as Vereadoras da CDU chamaram a atenção para os wc's do Parque da Cerca, para os brinquedos, e até para os bebedouros.

Em relação às AAAF's e CAF's, não têm falado sobre outra coisa!

Na ata da reunião da Câmara de 17 de janeiro está a sua intervenção (leu um excerto da mesma), mas o que não podem fazer é que a proposta tivesse chegado mais cedo. Infelizmente chegou tarde. Por isso, não concorda que ponha as Vereadoras da CDU no mesmo pé de igualdade com o executivo permanente.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho disse que não as consegue colocar no mesmo saco, porque é o saco da incompetência. Desde janeiro que falam sobre o assunto, mas por incompetência da Sr.ª Vereadora não foi tratado a tempo.

Em relação aos preços, já apresentaram uma proposta revogatória da deliberação, o Sr. Presidente não permitiu que fosse agendada, pediu um parecer à CCDRC, e por isso não pode pedir responsabilidade à oposição.

O Sr. Presidente informou que a questão dos parques está em fase de resolução, mas agradece o alerta do Sr. João.

Sobre as AAAF's e CAF's já muito se falou, mas espera que agora se resolva definitivamente.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Perguntou como está a ser resolvida a questão das AEC's? Continua a ouvir queixas das auxiliares.
- Como está a sala de CAF's em Picassinos? Vai avançar?
- O escorrega da escola da Albergaria continua avariado e os pais estão a reclamar. Já há procedimento para isto?
- Programação de Natal e Fim de Ano – como vão ser os festejos? Já podem enviar a programação?
- Mercado – na sequência da intervenção de uma vendedora na última reunião, o que já foi feito?

As Vereadoras da CDU defendem a construção de um mercado na cidade, mas enquanto isso não acontece deve-se preservar o que existe. Se assim não for perde-se o hábito de ir ao mercado. Já há bancas vazias e por isso menos clientes.

É essencial que este executivo defina se tem vontade de fazer o mercado, pelo menos a julgar pela retirada de verba na revisão.

- Volta a solicitar que sejam retiradas as tendas do antigo mercado porque estão a ter má utilização, prejudicando os moradores.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Intervenções dos Municípes:

- Munícipe João Sousa - Pois queria só esclarecer o Munícipe João Sousa que não.. Que não nos consegue enfiar a todos no mesmo saco: o saco da incompetência...Porque nós votámos a favor que se fizessem as AAF'S e as CAF'S... Como nos competia fazer... Não sem antes alertarmos desde Janeiro, para a necessidade de se tratar dos processos atempadamente... O processo chegou até aqui porque a Srª Vereadora atrasou tudo! Foi, de facto, incompetente. E quanto a isso, Sr. João Sousa, nem a Oposição pode valer... Só mesmo a própria demitindo-se ou o Sr. Presidente demitindo-a...

Quanto ao aumento do preço das Caf's e Aaf's tem de facto razão. Nós votámos favoravelmente com base numa informação que não é verdadeira, na nossa óptica. E constatando isso mesmo apresentámos uma deliberação revogatória dessa deliberação que o Sr. Presidente não permitiu que fosse agendado. Pediu parecer à CCDD ... Se ainda não está resolvido, deve-se ao Executivo com pelouros.

Minha Intervenção.

- a semana passada desloquei-me à Rua das Lezírias, a pedido dos moradores, rua essa sita na Passagem – Vieira de Leiria. Reclamam eles a URGENTE INTERVENÇÃO da Câmara no arranjo da Rua já que está intransitável: Literalmente! Eu não consegui passar com o meu carro, que é um SUV, tipo Jeep. Neste momento, tendo em conta o mau estado do piso, há moradores com os carros presos nas garagens e que têm se deslocar por outros meios. É impossível circular naquela rua (já nem rua se pode chamar...), por total impossibilidade de o fazer, dado que, literalmente, já não existe RUA nem sequer caminho ou algo de semelhante... Eu vou deixar aqui umas fotos (salientando que agora a rua está muito pior do que o demonstrado nas fotos que já é bastante mau), em que é visível a sua total degradação e vou pedir, encarecidamente, ao sr. Presidente e ao Sr. Vereador João Brito que se desloquem ao local, falem com os moradores e lhes apresentem uma solução que passa, obviamente, pelo despoletar urgente do respectivo procedimento para o arranjo da rua. Ela tem já os pluviais, tem tudo pronto para ser pavimentada e deve sê-lo, com urgência, porque está a causar problemas graves às pessoas, inclusive, ao nível profissional. Isto é muito

grave! Já está assim há vários meses e os moradores não têm solução à vista e estão francamente desesperados. Quando chegamos ao ponto de ser a Câmara a entidade que, mercê da sua inércia e omissão, impede as pessoas de poderem ir trabalhar em condições, de facto, batemos no fundo...

Solicito me informem da data em que se deslocarão ao local, se assim entenderem dever fazê-lo, como é óbvio. Sei que já lá foi uma engenheira da Câmara, há alguns meses, mas nada aconteceu... Seria importante que V. Ex^{as} vissem in loco o que ali se passa para perceberem da urgência da intervenção.

Esta questão prende-se, logicamente, com uma mais ampla que a nós, vereadoras da Oposição, aqui nos compete, mais uma vez, lembrar que é, precisamente, a falta de um Plano de Intervenção nos Pavimentos, Estradas e Passeios...Relembro aqui, mais uma vez, a Estrada Garcia – Pilado cuja intervenção URGENTE nunca é demais aqui lembrar. Estando esta Câmara prestes a discutir o próximo Orçamento Municipal, temos a certeza, mas a certeza ABSOLUTA, de que essa Estrada da Garcia-Pilado lá constará e que, constando, será realmente para fazer...

É que não basta constar no Orçamento. Já está mais que visto que, para este Executivo de coligação +MPM e PS tanto dá estar, como não estar no Orçamento, já que não é o Orçamento que norteia a gestão camarária deste Executivo. É o “sabor do vento” ou de “outros interesses”... E hoje lá vem mais uma Modificação Orçamental...

A 28ª !

Só este ano de 2022! E ainda faltam 2 meses para o ano terminar. Recordo, a este propósito, que o +MPM e o Sr. Presidente Aurélio Ferreira, foram sempre muito críticos destas modificações e alterações... Dizia Aurélio Ferreira, ao tempo, vereador na Oposição, que as modificações e alterações – e passo a citar - “não deixam de desvirtuar o orçamento inicial, podendo levá-lo a uma perda de eficácia, enquanto elemento que regula a administração, bem como a uma descredibilização da organização.” – fim de citação. Dizia ainda o Sr. Presidente Aurélio, então vereador na oposição – e passo a citar - “como é possível, desde Janeiro a Junho, se tenha realizado 14 alterações ao orçamento...” Mas disse mais! Disse, e passo novamente a citar, que “esta circunstância consubstancia um ABUSO do Sr. Presidente da Câmara Municipal, órgão delegado, na utilização das competências delegadas pelo órgão executivo – Câmara Municipal- já que ignora por completo o orçamento aprovado pela CM e pela AM” – fim de citação. E, com base neste raciocínio, Aurélio Ferreira propôs que se “revogasse a delegação de competências no Sr. Presidente”. E foi isso mesmo que sucedeu.

*Foram retiradas as competências ao então Presidente Paulo Vicente e não mais foram concedidas, nem ao Presidente Paulo Vicente nem à Presidente Cidália Ferreira... Sim, a CDU votou favoravelmente esta posição, e **continuamos coerentes com ela, tanto mais que até já propusemos ao Partido Socialista que tomássemos o mesmo caminho, retirando a delegação de competências ao Sr. Presidente – que não teve qualquer pejo em pedi-las neste Mandato, contrariamente ao seu entendimento enquanto Oposição - porque, como é bom de ver, isto está-se a transformar num Concelho gerido de forma muito opaca, muito***

pouco transparente, ao sabor da vontade de duas ou três pessoas, em que o Orçamento interessa para dizer que não a quem entendem (com a desculpa que não há verba ou não há verba suficiente) e para dizer que sim a quem interessa, em que há sempre rubrica no orçamento para acomodar o que interessa a quem interessa... Pois bem: onde está agora a coerência do Sr. Presidente? Que de Janeiro a Outubro, já nos apresentou 28 modificações ...Aguardamos que o Partido Socialista tenha a lucidez de perceber que este rumo não serve à Marinha Grande. Temos que fazer com que o +MPM tudo discuta a esta mesa! Entre todos os eleitos, de forma democrática e transparente. Isto assim não pode continuar...

Mais uma vez, e de facto já são mesmo muitas ao longo deste mandato que já leva mais de um ano, o ditado serve que nem uma luva: “bem prega Frei Tomás. Faz o que ele diz, não faças o que ele faz...”

- gostaria também de partilhar convosco um caricato episódio ocorrido esta semana e que tem a ver com a questão concreta da não utilização do relvado nº 3 aos fins de semana e feriados: um clube da nossa terra (e antes deste já tinha sucedido com outros), solicitou à Câmara que lhe permitisse utilizar o relvado nº 3, ali junto ao Estádio Municipal, para fazer um treino de uma hora e meia no domingo de manhã. Saliente-se que esse clube (que é o Sport Lisboa e Marinha) tem, neste momento, o campo em obras e anda a pagar aos Vidreiros para poder treinar no campo destes. Bom, assim sendo, solicitou à Câmara que lhe cedesse o Relvado nº 3 porque tinham absoluta necessidade de fazer um treino de 1h30 no domingo de manhã. A resposta? NÃO. A pergunta legítima que a seguir se coloca é “porquê?” Bom, o Clube disse-me que o Chefe de Divisão do Desporto – João Teixeira – a Srª Vereadora Ana Monteiro e o Sr. Presidente Aurélio Ferreira, disseram que NÃO! Não deixamos, disseram eles, e não deixamos porque existe uma regra, que já vem dos mandatos anteriores, e portanto não cedemos. Quando tomei conhecimento desta recusa, e incrédula quanto ao argumento utilizado, solicitei esclarecimentos junto da Srª Vereadora Ana Monteiro e do Sr. Presidente Aurélio Ferreira. Porque é que, perguntei eu, não se podia ceder o campo para o clube treinar no domingo de manhã, já que o campo estava disponível e “às moscas”, isto é vazio.

Meus senhores e minhas senhoras, se eu não tivesse visto a resposta escrita pela mão da Srª Vereadora e sufragada, pelo sr. Presidente, eu custava-me a acreditar...Então a razão é mesmo essa: porque existe uma “regra”, que já vem dos mandatos anteriores, em que não se empresta ...! O relvado, aos fins de semana e feriados, é só para eventos...E quando não há eventos? - perguntei eu. Mas, infelizmente, já não tive resposta concreta.

Perguntei então, insistindo, naturalmente à espera de uma concreta resposta, como qualquer um de nós faria, onde estava escrita essa regra, e aproveitei e sugeri que, estando escrita, se alterasse e, não estando escrita (como me parece que não estará) imperasse o bom senso e se emprestasse o campo ao Clube. Terminei a minha exposição com um desabafo, normal perante situações desesperantes destas a acontecer cada vez mais no nosso Concelho (de prepotência e arrogância), dizendo “Valha-me Deus”. E confesso que fiquei com a secreta esperança de que o bom senso imperasse e que fossem dadas instruções aos serviços para permitir a utilização do Campo Desportivo.

Engano o meu! Em resposta, a Srª Vereadora Ana Monteiro respondeu-me numa linha só. E como me respondeu? Apenas com um: “Tem razão! Valha-nos Deus”!

Como se vê, com a resposta arrogante, sobranceira, de gozo mas, acima de tudo, com um verdadeiro sentir de que “eu sou dona disto tudo”, fiquei eu, ficou o Clube e agora os munícipes, perfeitamente esclarecidos da razão que leva a que, três pessoas, decidam que são efectivamente Donas Disto Tudo e não cedam equipamentos municipais, pagos por todos nós, a quem fomenta a prática do Desporto na nossa terra...Isto passou-se com o SLM (que não tem campo onde treinar por causa das obras), mas podia passar-se com qualquer outro clube da nossa terra, e aqui estaríamos nós a denunciar uma situação que é lamentável, a todos os níveis. Na ausência de um Regulamento que determine a utilização desses espaços, então deverá, obviamente, imperar o bom senso que, pelos vistos e em cada vez maior número de situações, não existe neste Executivo com pelouros...

Por falar em equipamentos desportivos, pedi atempadamente me fosse remetido o procedimento que deverá estar em curso quanto aos vários equipamentos desportivos do município do complexo Estádio Municipal, dada a urgência de melhoria das suas condições e, nomeadamente, para substituição das muitas lâmpadas fundidas que impedem a sua utilização em condições mas, até ao momento, ninguém me remeteu nada. Por isso insisto no pedido, sendo que temos esse legítimo direito, ao abrigo do Estatuto do Direito da Oposição e que aqui recorro. E, entretanto, pergunto: já foram substituídas as lâmpadas fundidas no relvado nº 2 como já bastas vezes vos foi solicitado? Se ainda o não fizeram, lembro que, com a mudança da hora, anoitece mais cedo e fica mesmo impossível a sua utilização!!!!

De uma forma geral, o que temos assistido neste primeiro ano de mandato, com este Executivo, é uma constante entropia à vida dos Municípios. E, passado um ano, já não colhe a desculpa de que “encontraram a Câmara num caos, por causa do anterior Executivo...”Até porque não foi por culpa do anterior Executivo, por exemplo, que os pais e encarregados de educação estiveram, até ao momento, sem Afs e Caff's (e sem Aec's até determinada altura)! Aliás, nunca antes tinha acontecido em nenhum Executivo!!!

Recordo que, mercê da vossa incompetência, centenas de famílias passaram muitas dificuldades, onde se incluem as pessoas que trabalhavam nas AAF's e Caf's, cuja situação de precariedade já é preocupante quando têm emprego, mas que piorou muito porque estão sem poder trabalhar há meses! Tudo por culpa deste Executivo que, assim, ajuda a semear o desemprego no Concelho!

O sentimento de revolta e de injustiça que grassa no seio do Movimento Associativo, em todas as vertentes, nunca antes tinha acontecido com esta amplitude!!! E não deem as culpas para os Regulamentos! Porque o erro, á partida, foi a própria insuficiência de verba! Que V. Ex^{as}, reis das modificações e alterações orçamentais, não quiseram, neste caso, reforçar. Porque, de facto, o tão rico Movimento Associativo da nossa terra não está na vossa agenda política! Por outro lado, a forma como interpretam os regulamentos, é sempre em desfavor do Movimento Associativo, sendo certo que, tendo sido com base nas sugestões

de dirigentes associativos que o mesmo foi realizado, não é de crer que os mesmos tenham legislado contra si próprios...

Passado um ano, já era mais do que tempo de terem arrumado a secção de obras, para dar resposta às empresas e particulares que querem aqui desenvolver a sua vida. Mas o caos continua a imperar, e até piorou, pois agora nem resposta dão às pessoas que pedem respostas do Sr. Presidente, que se limita a enviar-lhes uma resposta automática e a coisa morre por ali...E isso também não é culpa do anterior Executivo.

Já nem falo da ausência de políticas culturais capazes, de políticas para a educação, para o Turismo, etc... Porque já deveriam estar implementadas e ser conhecidas de todos...

Também ao abrigo do Estatuto do Direito da Oposição, solicitei que me enviassem o projecto de intervenção na Casa da Alpendurada. Até ao momento, nada me foi remetido... É que visitei a semana passada este imóvel, que é da Câmara, onde está instalada a ADESER e fiquei muito preocupada com as péssimas condições de trabalho das pessoas que ali trabalham! Prestam-nos um serviço da maior importância numas instalações miseráveis! Chove lá dentro! Têm baldes a apanhar a chuva, o WC está numa condição deplorável, muito pouco digno para ser utilizado por quem nos presta trabalho tão digno. Dir-me-ão: ah, está um projecto em curso para depois se fazerem todas as obras necessárias por isso não vale a pena intervir já...Quantas vezes ouvi isso e por isso não fizemos tanto que podia ser feito... Sabendo nós da morosidade desses procedimentos, temos que tomar medidas urgentes! Basta substituir algumas telhas, aquelas que permitem a passagem da água, para resolvermos parte substancial do problema... Por favor, mandem lá alguém ver o telhado e substituir as telhas partidas! Convido até a comunicação social da terra a ir lá fazer uma reportagem, com fotografias, do imóvel, para que todas saibam como tratamos nós os nossos edifícios municipais e quem nos presta os reconhecidos serviços que esta Associação presta.

Façam mais um ajuste direito, a juntar a tantos que vocês têm feito, alguns de muito duvidosa legalidade, mas este será seguramente por uma muito boa causa.

Alexandra Dengucho”

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Disse que não combinou com a Vereadora Alexandra, mas também traz a questão da Rua da Lezíria, porque passou lá neste fim de semana. Por isso pergunta ao Vereador João Brito como está a reparação.
- Programação de Natal – o que está previsto?
- Informou que já foi pedido orçamento para retirar as tendas e eventualmente colocá-las, futuramente, no PME.
- Foi inaugurada na Galeria Tony Vitorino, onde estará até 10 de dezembro, a exposição de Davide Susca, pintor italiano. Convida todos a visitá-la.

- Referiu que o PS tem a lucidez necessária para fazer o que tem de fazer. Estranha-se que na altura as Vereadoras da CDU tenham apoiado a retirada das competências ao Presidente Paulo Vicente e à Presidente Cidália, e agora digam que não é bom.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Agradeceu a todas as pessoas envolvidas no evento de 22 de outubro, englobado no mês “Outubro Rosa”, de prevenção do cancro da mama. Foram realizadas ações de sensibilização nas 3 freguesias do concelho.
Durante estas sessões surgiu a ideia de fazer o “Novembro Azul”, para falar da questão do cancro da próstata, que é também um tema pertinente.
- Relembrou a exposição sobre a amamentação, que está em digressão pelas 3 freguesias.
- Informou que a partir de hoje, está disponível no site da Câmara e nas redes sociais, um questionário à população sobre as condições de acesso à saúde no concelho. Convida todos a preenchê-lo. Para quem não puder ou não tiver meios, vai ser solicitada a colaboração das 3 Juntas de Freguesia.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- É sempre bom os munícipes virem às reuniões e transmitirem as dificuldades que estão a sentir, assim como também os Vereadores.
- Na última reunião esteve aqui uma senhora com uma listagem do que é necessário fazer no mercado que temos, que pode não ser o ideal, mas é o que temos e tem de se melhorar.
Sobre a listagem que entregaram, as situações já estavam identificadas, e o corta-vento e o pavimento estão em andamento.
O que já foi feito nestes 15 dias, e que era considerado mais urgente, foi a desratização, a limpeza, a limpeza das caleiras e de algumas sarjetas, o que impediu que houvesse inundações.
- Rua das Lezírias e Rua Joaquim Tomé – estavam incluídas na reparação do Largo da Passagem, mas houve um problema. Com a colocação dos pluviais só estava prevista a reposição das valas abertas, mas como está intransitável teve que se avançar com a pavimentação. Está em preparação o procedimento, e espera que a obra se faça no início de 2023. Até lá vai-se minimizar, com alguns remendos.
- Rua da Garcia – como já disse em Assembleia Municipal, o projeto e a obra vão-se iniciar no próximo ano, e é para ser feita.
Embora as obras sejam diferentes, mas os procedimentos são iguais para todas.
- Recebeu agora, durante a reunião, um e-mail a informar que em S. Pedro de Moel se vai iniciar a manutenção da Rua Álvaro Barros.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- AEC's – soube que hoje já foi colocada mais uma pessoa, agora já só faltam 4 pessoas.
- Recreio da escola da Albergaria – está incluído no plano de requalificação dos espaços de recreio.
- Sala de Picassinos – ainda só estão inscritas 7 crianças.
- Natal – vai-se concentrar no centro da cidade, mas, entretanto, vai partilhar o programa definitivo com os Srs. Vereadores e publicamente.
- Quer dizer à Sr.ª Vereadora Alexandra que ela não contou tudo: os relvados são utilizados nos fins de semana para jogos e não para treinos, e se há jogos são alocados recursos, se são treinos, não.
- Há dois procedimentos em curso: um para reparação dos muros do Estádio, e outro para a iluminação. É este o ponto de situação. Tem toda a informação na sua posse.
- Sobre a Casa Alpendurada só há uma informação de uma arquiteta, de 2021, que já não está na Câmara, mas não há projeto. É um assunto identificado, mas devido à gestão de prioridades, ainda não está em fase de projeto.
- Pediu à Sr.ª Vereadora Alexandra que tenha algum tento na língua quando se dirige a si nos termos em que o fez. Disse-lhe que não tem o direito de o fazer, porque ela nunca o fez nestes termos no último mandato.
- Seguidamente a Sr.ª Vereadora leu a sua intervenção, que pode ser ouvida na íntegra na gravação da presente reunião, disponível na página de internet do Município, e onde realça o trabalho das áreas da sua responsabilidade, designadamente:
 - Realização do 14º Encontro Nacional de Arquivos Municipais;
 - Reativação do Turismo Industrial na Marinha Grande, com a visita a empresas;
 - Comemoração do 8º aniversário da Casa da Cultura Teatro Stephens, no dia 25 de outubro, com sala esgotada para o concerto da banda Clã.Salientou os trabalhos artísticos ali realizados nestes 8 anos, realçando alguns dos eventos que aconteceram ao logo destes anos, e em especial neste último ano.
Terminou deixando uma saudação para o contributo dado por esta casa à cultura do concelho.

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

- Sobre as modificações e revisões deste ano – já explicou várias vezes aqui na reunião, e também na Assembleia Municipal, a sua razão e qual o seu ponto de vista. Quando se faz um orçamento ele deve ser o mínimo alterado. O deste ano foi feito em dezembro de 2021, mas não se podiam prever certos acontecimentos, como é o aumento da eletricidade, do gás, que quase triplicou. Não se pode deixar de ter a energia, e para colmatar o aumento há que modificar o orçamento.

- Aumento das competências, com mais de 200 pessoas que vieram para a Câmara, mas o cheque para compensar não veio.
- Inflação – não se previa que teríamos este nível de inflação.
- Obras – está previsto que se possam pagar mais de 20% sobre o preço da empreitada, e têm de ser pagos, mas para isso teve de se incluir no orçamento. Tudo tem de se incluir no orçamento, e é com modificações, porque não se conseguem prever na elaboração do orçamento.
- Inundações – previu-se com tempo e não houve problemas com estas chuvas de sexta-feira.
- Ajustes diretos – a Sr.ª Vereadora Alexandra pediu uma listagem há algum tempo. Todos os ajustes foram feitos com um pedido de orçamento a pelo menos 3 empresas, e por isso não é verdade que se tenham de fazer ajustes diretos para privilegiar alguém.
- Caos na seção de obras – é verdade que herdou um fardo muito grande, é um problema estrutural, é grave, e por saber que estava em grandes dificuldades ofereceu este pelouro à Sr.ª Vereadora Alexandra, que declinou, e se tivesse aceite talvez houvesse mais soluções para o resolver.
- Monumento ao 18 de Janeiro – espera encerrar de vez este assunto, que para si nunca foi um problema.

A pedido do STIV recebeu na semana passada diversas pessoas, cujos nomes enunciou, que queriam apresentar as suas posições.

Hoje, traz aqui o resumo do que foi feito:

- Em maio de 2020, enquanto Vereador, votou a decisão do executivo de mudar o monumento para a meia-lua. Foi votado por unanimidade.
- Em meados do ano passado foi adjudicada a obra de passagem do alto relevo a bronze.
- Em novembro de 2021, neste mandato, o assunto veio novamente à mesa, pela mão das Vereadoras da CDU. O assunto estava votado, mas aceitou voltar a discutir, e, caso inédito, até foi votado. Seguidamente leu a parte da ata com a deliberação tomada na altura.
- Lançou-se o concurso, para a mudança para a meia-lua, e conta que esteja concluída na devida data.

Pensa que em 2020, quando o assunto foi votado, estava bem claro no desenho qual era o local para onde ia o monumento.

Em democracia não há necessidade de haver uma só opinião. Vir anunciar nos jornais que há uma larga maioria da população que não quer a mudança não é verdade, a petição que circulou só foi assinada por pouco mais de 200 pessoas.

Pelo que já disse pensa que o assunto está encerrado. Falou com muitas pessoas, e até com o filho do autor, que expressou que a vontade do seu pai era a mudança para a meia-lua.

A obra está em execução.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** pediu para falar sobre a estátua.
Referiu que os factos que o Sr. Presidente apresentou são todos verdade, mas o que votaram na altura foi a requalificação da rotunda e não a deslocalização da estátua.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** pediu para intervir em defesa da honra.
Agradeceu ao Sr. Presidente o reconhecimento de que teria capacidade de resolver num ano, a meio tempo, o problema das obras.
Mas o Sr. Presidente não disse tudo, que também ofereceu à Vereadora Lara a metrologia e os cemitérios.
À Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro apenas faz uma acusação política, não foi nada pessoal. A Sr.ª Vereadora é incompetente.

O **Sr. Presidente** respondeu à Sr.ª Vereadora Lara, quando diz que a 18/05/2020 estava apenas a discussão a requalificação da rotunda, pois quer que fique claro que não havia qualquer dúvida. Está aqui o desenho, que é claro, a deliberação é de 2020, e desde aí não se falou de mais nada.

Seguidamente leu o texto da deliberação de 2020.
Está claro, e as Sr.ªs Vereadoras votaram com certeza com consciência do que estavam a fazer!

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:25 horas às 15:50 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 1. P.A. N.º 120/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023. Ratificação do Despacho n.º 431 - AF/DE/2022**

472 - Presente o despacho n.º 431 - AF/DE/2022, de 23 de outubro de 2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“(...) Considerando que:

- a) em reunião camarária de 26 de setembro de 2022, foi deliberada a abertura do P.A. N.º 120/2022-CPI/DE, com o objeto “Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023”, através de procedimento de concurso público com publicação no JOUE, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos;*
- b) em 29 de setembro de 2022, o procedimento foi publicado na 2.ª série do Diário da República e que, a 12 de outubro de 2022, o júri publicou o relatório preliminar e que, nos termos do preceituado no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (doravante apenas CCP), o júri, no mesmo dia, enviou aos concorrentes o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, no prazo de cinco dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, cujo prazo terminou às 23:59 do dia 19 de outubro de 2022;*
- c) foram apresentadas pronúncias, em sede de audiência prévia, por três dos oito concorrentes e que, após a sua análise, o júri, deliberou pedir esclarecimentos a todas as propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos, conforme anexo 1 ao presente despacho;*
- d) dos oito concorrentes, seis responderam aos esclarecimentos solicitados pelo júri e que face aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes, o júri entende, conforme informação I/2557/2022 de 22 de outubro de 2022, anexo 2 ao presente despacho, que importa definir um preço anormalmente baixo, conforme admitido pelo n.º 2 do artigo 71.º do CCP, fundamentado no facto de que pode estar em causa o cumprimento de obrigações legais, designadamente em matéria social e laboral, e a cobertura dos custos inerentes à execução do contrato, conforme requisitos determinados nas peças do procedimento, nomeadamente nos n.s 8 e 9 das cláusulas técnicas do caderno de encargos: “(...)8 - Todo o pessoal afeto à execução da prestação de serviços terá de ser contratado, em regime de contrato de trabalho, pela entidade adjudicatária, para exercer funções no período em que o contrato estiver em vigor. 9 - A entidade adjudicatária é responsável pelo pagamento das retribuições, subsídios e demais encargos devidos com todo o pessoal afeto à prestação de serviços, em conformidade com as prescrições legais em vigor.(...)”;*
- e) na informação I/2557/2022, o júri apresenta, de forma detalhada, os custos totais mínimos, por trabalhador, durante o período de duração do contrato, correspondente a 9 meses (02 de novembro de 2022 a 31 de junho de 2023), num total de 189 dias úteis de serviço, tendo apurado para o período objeto do contrato que o valor mínimo de Remuneração Hora por trabalhador é de 7,30€/hora, propondo ao órgão competente para a decisão de contratar que os preços abaixo desse valor sejam considerados preços anormalmente baixos, por o seu valor se revelar insuficiente para cumprimento das obrigações legais em matéria laboral e para cobrir os custos inerentes à execução do contrato, conforme o exigido nos n.ºs 8 e 9 da Cláusula 2.ª das cláusulas técnicas, constantes na parte II do Caderno de Encargos;*

- f) *nas peças do procedimento não foi definido preço anormalmente baixo e que o n.º 2 do artigo 71.º do CCP estabelece que, na ausência de definição no programa de procedimento de preço anormalmente baixo, o preço de uma proposta pode ser considerado anormalmente baixo por decisão devidamente fundamentada do órgão competente para a decisão de contratar;*
- g) *o órgão competente para determinar o preço anormalmente baixo das propostas do P.A. N.º 120/2022-CPI/DE – “Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023” é a Câmara Municipal da Marinha Grande;*
- h) *nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias têm de ser convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência e que não é possível, na presente data, proceder ao seu agendamento, por não existirem dias disponíveis para o efeito;*
- i) *tem de ser garantida a celebração do contrato para as atividades terem início o mais rapidamente possível, visto o ano letivo já ter iniciado, com enormes constrangimentos na vida das famílias e das escolas, designadamente na conciliação da vida familiar e no cumprimento das obrigações parentais com o seu trabalho, justificando-se assim o carácter de urgência da decisão sobre a matéria em apreço;*

Face exposto anteriormente, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim e nos termos da informação n.º 2557/2022, datada de 22/10/2022, elaborada pelo júri nomeado para conduzir o P.A. N.º 120/2022-CPI/DE, que integra o processo administrativo, aprovo a proposta dela constante e, nos termos do artigo 71.º n.º 2, e 36.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, determino que os preços hora de uma proposta inferiores a 7,30€ sejam considerados anormalmente baixos, por o seu valor se revelar insuficiente para o cumprimento das obrigações legais em matéria laboral, e para cobrir os custos inerentes à execução do contrato, conforme exigido nos n.ºs 8 e 9 da Cláusula 2.ª das cláusulas técnicas, constantes na parte II do Caderno de Encargos.

Mais determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal da Marinha Grande para ratificação.(...)”

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho n.º 431 - AF/DE/2022, de 23 de outubro de 2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. P.A. N.º 120/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023. Adjudicação.

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** fez uma breve súmula do procedimento em causa e ficou disponível para qualquer explicação. Disse ainda que é expectável que as atividades se iniciem na próxima segunda-feira, dia 7 de novembro.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

473 - Presente o processo de aquisição n.º 120/2022 CPI – DE, cujo objeto é a *“Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023”*, realizado de acordo com deliberação camarária de 26 de setembro de 2022, com recurso a concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, acompanhado do segundo relatório final do júri, datado de 31 de outubro de 2022, no qual se propõe a adjudicação do P.A. n.º 120/2022 CPI – DE - *“Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023”*, às propostas apresentadas pelo concorrente, ESPALHA IDEIAS - ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LDA NIPC 505 323 184, no valor de 220.721,76€, para o lote 1 e de 294.295,68€, para o lote 2, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 120/2022 CPI – DE, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do segundo relatório final, delibera, nos termos dos artigos 73.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aprovar a proposta constante do referido segundo relatório final e consequentemente:

- **Adjudicar a *“Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023”* - P.A. n.º 120/2022 – CPI/DE, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, à proposta apresentada pelo concorrente Espalha Ideias – Actividades de Tempos Livres, Lda, no valor de 220.721,76€, para o lote 1 e no valor de 294.295,68€, para o lote 2, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, por se tratarem das propostas que apresentam o mais baixo preço, para cada um dos lotes.**
- **Notificar o adjudicatário Espalha Ideias – Actividades de Tempos Livres, Lda NIPC 505 323 184, para apresentar os documentos de habilitação e prestar a caução, nos termos do disposto nas peças do procedimento.**

- **Aprovar a minuta do contrato para os lotes 1 e 2, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos.**
- **Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Maria José Andrade, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador Pedro Jerónimo.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Antes de se avançar na ordem do dia, a **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** pediu autorização para sair da reunião, uma vez que se encontra de férias, mas gostaria, antes de se ausentar, de discutir os **pontos 21 e 23**, das áreas da sua responsabilidade.

Todos os membros do executivo concordaram, pelo que de seguida foram discutidos e votados os mencionados pontos.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

21. Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – APPACDM Marinha Grande – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – Ratificação de Despacho

474 - Presente pedido de isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro remetido pela APPACDM Marinha Grande – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental e informação interna I/2531/2022. A visita será realizada no âmbito da+ realização da fase regional de Corfebol Adaptado, num total de cerca de 50 pessoas, e encontra-se agendada para o dia 20 de outubro de 2022.

Considerando que:

- Que a alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande define que ficam isentas do pagamento de taxas previstas no regulamento e respetiva tabela "(...) as associações culturais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas se sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários.";

- Que define ainda a alínea a), do n.º 5, que as isenções previstas no artigo 14.º carecem de formalização de pedido fundamentado e acompanhado, designadamente de fotocópia simples de documento comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária;

- Em anexo se encontra cópia da constituição da associação e respetivos estatutos, nos quais se pode ler no artigo 5.º alínea IX) que a mesma tem por objeto “promover a nível nacional e internacional, actividades culturais, formativas, recreativas, desportivas, de lazer e ocupação de tempos livre para o Cidadão com Deficiência Intelectual”;
- Em anexo se encontra documento comprovativo da isenção da APPACDM do regime de tributação de IRC;
- Que a associação tem sede no concelho;
- Que com os documentos anexos está comprovada a natureza jurídica e a finalidade da APPACDM Marinha Grande – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental.
- Considerando ainda que o Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande, autorizou o pedido nos termos propostos, uma vez que:
 - Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal por impossibilidade temporal e logística;
 - A isenção estava prevista na alínea a), do n.º 3 do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande;
 - O requerente formalizou o pedido com documento que comprova a sua natureza jurídica e finalidade, tal como definido na alínea a), do n.º 5, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande;

A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ratificar o despacho n.º 426/2022 do Sr. Presidente que isenta a APPACDM Marinha Grande – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do pagamento de taxas de ingresso no Museu do Vidro no dia 20 de outubro de 2022, para um total de cerca de cinquenta pessoas, conforme previsto no citado artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

23. Candidaturas aos apoios financeiros, Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado – Audiência Prévia

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro explicou o processo e ficou disponível para dar mais explicações.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que há 3 exclusões, tendo questionado se é por não terem desporto federado.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que não é por isso.

No caso da APD é porque a atividade da associação não é feita no concelho. No caso das outras duas associações é porque querem avançar com o futebol de praia e não havendo campos próprios para essa prática pressupõe-se que a atividade não vai ser feita no concelho.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que o outro comentário que tinha a fazer fica para depois do que os clubes disserem em audiência prévia.

O **Sr. Vereador António Fragoso** sugeriu que se consiga, futuramente, financiar os 100% aos clubes.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

475 - Presente informação interna n.º 2553/2022 da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, referente à apresentação da ata nº 1 de análise da comissão de avaliação das candidaturas do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado (RMADF).

Considerando que:

- a) No dia 01 de fevereiro de 2021, através do Aviso n.º 2063/2021, foi publicado o Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado (RMADF);
- b) O valor do apoio financeiro a atribuir resulta da aferição do número de atletas inscritos nas associações/federações, em função de cada uma das modalidades desportivas, escalões, equipas, majorações e a participação nos diversos campeonatos, com base nos documentos oficiais das respetivas associações e federações das diversas modalidades desportivas;
- c) De acordo com o Despacho 424/2022 do Sr.º Presidente, os apoios financeiros ficam limitados pela previsão em rúbrica orçamental própria;
- d) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 18.º do RMADF, os apoios financeiros ficam limitados pela previsão em rúbrica orçamental própria e, caso as candidaturas apresentadas, em cada ano, apontem para valores globais superiores aos montantes fixados nos termos do n.º 1, a verba a atribuir a cada associação ou clube é reduzida de forma proporcional até se atingir a verba inscrita em Rubrica Orçamental - Ação 2022/A/195 de 350.000,00€;
- e) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

A Câmara Municipal apreciou a informação e tendo em consideração a competência própria referente ao apoio às atividades de natureza desportiva, conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar o projeto de deferimento dos apoios até aos limites indicados pelo Despacho 424/2022 de 19 de outubro de 2022, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba que o Município determinou para o apoio ao desporto federado no corrente ano, conforme tabela infra:

ENTIDADES CANDIDATAS - RMADF 2022/2023	NIF	APOIO FINANCEIRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE	600076768	8 017,41 €
ASSOCIAÇÃO ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DESPORTIVO NÁUTICO DA MARINHA GRANDE	501089721	15 197,18 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA COMEIRA	500787654	717,98 €
ATLÉTICO CLUBE MARINHENSE	501224254	36 359,09 €
CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE	503912530	9 075,97 €
CDAMR - CLUBE DE ATLETISMO MÓNICA ROSA	514606509	1 988,24 €
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA	501395369	5 412,44 €
CLUBE DESPORTIVO MOITENSE	501216049	2 485,31 €
CLUBE TÊNIS DA MARINHA GRANDE	501960104	5 743,82 €
CPIMG - ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM INLINE MARINHA GRANDE	514855630	2 743,04 €
GRUPO DESPORTIVO "OS VIDREIROS"	500885044	17 866,58 €
GRUPO DESPORTIVO CASA ÁGUIA COMPETIÇÃO	505233959	5 799,05 €
INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE	501254242	34 909,33 €
JUDO CLUBE DA MARINHA GRANDE	506889955	7 041,70 €
NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DA MARINHA GRANDE	514097205	837,64 €
SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E RECREIO 1º JANEIRO	501623051	2 577,35 €
SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 1º DE MAIO	501056467	67 517,46 €
SPORT LISBOA E MARINHA	501219340	14 580,46 €
SPORT OPERÁRIO MARINHENSE	501417702	40 657,75 €
SPORTING CLUBE MARINHENSE	501150544	70 472,20 €
TOTAL DE APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR		350.000,00 €

A Câmara Municipal considerando a informação n.º 53/CS/2022, datada de 26/10/2022, que se dá por integralmente reproduzida, anexa à presente deliberação, considerando que se mantém inalterado o valor do contrato celebrado de 111.575,34 euros, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, bem como o prazo de 18 meses de execução do contrato e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) a alteração da cláusula 2ª do contrato n.º 64/2021, nos seguintes termos:
 - Onde se lê: “(...) 2.ª - O contrato tem o seu início no dia um de julho de dois mil e vinte e um, vigorando até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois; (...)”
 - Deve ler-se: “(...) 2.ª – O contrato teve início a dois de novembro de dois mil e vinte e um, vigorando até 1 de maio de 2023 (...)”;
- b) a alteração da repartição dos encargos prevista no contrato n.º 64/2021, nos seguintes termos:
 - Onde se lê: “(...) tendo sido efetuada a seguinte repartição de encargos: 45.745,89 euros, no ano de 2021 e 91.491,78 euros, no ano de 2022, valores com IVA incluído (...)”
 - Deve ler-se: “(...) tendo sido efetuada a seguinte repartição de encargos: 14.994,49 euros, no ano de 2021, 91.491,78 euros, no ano de 2022, valores com IVA incluído e 30.751,40 euros, no ano de 2023, valores com IVA incluído (...)”;
- c) a alteração da cláusula 7.ª do contrato n.º 64/2021, nos seguintes termos:
 - Onde se lê: “É designada gestora do contrato a trabalhadora Luciana Esteves, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador Luís Silva”
 - Deve ler-se: “É designada gestora do contrato a trabalhadora Luciana Esteves, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador Telmo Faria”.
- d) a aprovação da minuta da adenda ao contrato n.º 64/2021, referente à retificação das datas de execução do contrato, da repartição dos encargos plurianuais e do substituto do gestor de contrato.

Mais delibera que se proceda à notificação do cocontratante, Ronsegur, Rondas e Segurança, S.A., da decisão proferida, acompanhado da minuta de adenda ao contrato.

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 108/2022, que se anexa e que passa a fazer a parte integrante da presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

4. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal n.º 17/2022

477 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 17, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 04 de julho de 2022.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nesta altura, pelas 16:00 horas, a **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** ausentou-se da reunião, dado que estava de férias, não votando os restantes pontos da ordem do dia.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** considera que esta situação é uma ilegalidade, e por isso sugeriu que se peça um parecer jurídico.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVISÃO JURÍDICA

5. Alteração ao contrato de cedência temporária do direito de exploração do estabelecimento denominado “Café da Praia”, sito em S. Pedro de Moel

478 - Presente informação a deliberação de Câmara de 6 de Junho de 2022;

Presente informação interna nº I/2589/2022 (Webdoc) da Divisão Jurídica, datada de 25/10/2022.

Considerando que:

- A. Na minuta do contrato de cedência temporária do direito de exploração do estabelecimento denominado “Café da Praia”, sito em S. Pedro de Moel, ficou estabelecido na sua cláusula 2ª, referente ao prazo do contrato que *“O presente contrato produz os seus efeitos a 1 de junho e vigora até ao dia 30 de setembro de 2022, inclusive, não sendo passível de qualquer renovação ou prorrogação de prazo”, “...extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes, sem prejuízo das disposições que pela sua natureza ou pela sua letra, se destinem a perdurar para além daquela data”,* findo o prazo previsto, devendo ainda no final desse mesmo prazo, o imóvel ser *“...entregue dentro do prazo fixado pelo contraente público, nas mesmas condições em que foi recebido, nomeadamente livre e desimpedido e em boas condições de higiene e limpeza”*.
- B. A Tropicalbreak – Unipessoal Lda, formulou um pedido de alteração ao prazo do contrato, para prorrogação do mesmo até ao final do mês de Outubro de 2022;
- C. Este pedido, apesar de inicialmente ter sido feito oralmente, veio a ser apresentado através de mensagem de correio eletrónico;
- D. A requerente, antes de uma decisão sobre o pedido de prorrogação inicialmente formulado, veio alterar o pedido, solicitando a sua prorrogação até ao prazo das duas semanas de antecedência relativamente ao início do prazo da empreitada destinada à realização das obras de reabilitação daquele espaço;
- E. Apesar de se terem alterado os pressupostos que estiveram na base da deliberação anterior, se mantém o interesse público no funcionamento daquele espaço, enquanto não se realizarem as obras de reabilitação, que permitirão uma futura concessão daquele equipamento;
- F. Se trata de um pedido de alteração a um contrato celebrado entre a requerente e o Município que tem cabimento legal nas normas do Código Procedimento Administrativo;
- G. O pedido inicial da requerente não foi apresentado a tempo de ser apreciado nas reuniões de setembro, nem de ser agendado para a última reunião, mas que poderá ser deliberado que a alteração agora solicitada possa retroagir os seus efeitos a 1 de outubro deste ano, conforme estipula o art. 171º do Código Procedimento Administrativo;

A Câmara Municipal, enquanto órgão a quem cabe, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, gerir equipamentos integrados no património do Município, delibera celebrar com Tropicalbreak – Unipessoal, Lda, a alteração ao contrato de cedência temporária do direito de exploração do estabelecimento de bebidas e simultaneamente equipamento com funções de apoio de praia, denominado “Café da Praia”, anteriormente firmado, nos termos da minuta, que se anexa.

Mais delibera dar efeitos retroativos a 1 de outubro de 2022 à presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO – QUEDA NA RUA INFANTE D. HENRIQUE – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE - AUDIÊNCIA PRÉVIA

479 - Presente requerimento de 26.02.2021, subscrito pela Sra. Etelvina Andrade, em que requer o ressarcimento dos prejuízos causados pela alegada queda ocorrida no dia 29.10.2020, pelas 17h45m, ao circular no passeio da Rua Infante D. Henrique, freguesia da Marinha Grande, alegando ter tropeçado “num dos frutos que estavam completamente tapados pelas folhas caídas das árvores”, tendo anexado três documentos.

Presentes documentos instrutórios que perfazem o total de 18 folhas.

Presente informação jurídica n.º I/2565/2022, de 19.10.2022, na qual se apreciaram os factos invocados e a inexistência de provas, e se conclui:

“Não se encontrando preenchidos, no presente processo administrativo, todos os requisitos legais (cumulativos) da responsabilidade por facto ilícito do Município da Marinha Grande, não deverá este Município proceder ao pagamento de qualquer indemnização à requerente Etelvina Cristino Fonseca de Andrade.

Caso a Câmara Municipal concorde com a presente informação, deve a requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, ser notificada do presente projeto de decisão final e para, querendo, pronunciar-se por escrito sobre este, no prazo de 10 dias a contar da sua notificação. “

A Câmara Municipal apreciou e concordando com todos os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º I/2565/2022, que fica anexa à presente ata e que aqui se dá para todos os legais efeitos por integralmente reproduzida, delibera notificar a requerente, Etelvina Cristino Fonseca de Andrade, do presente projeto de decisão final de indeferimento do seu pedido, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação para, querendo, dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre o mesmo, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Pedido de indemnização por danos causados em janela de habitação — Vidro partido por projeção de pedra por trator de corte de relva – Travessa das Fontainhas junto ao lavadouro, Comeira– Apreciação – Proposta de deferimento.

480 - Presente requerimento recebido em 01-03-2022, via email, da lesada, Vânia Filipa Rosa Vaz dos Santos titular do NIF 200795376, no qual descreve os danos que sofreu no vidro de uma janela da sua habitação, causados pela projeção de uma pequena pedra pelo trator de corte de relva operado por trabalhadores do Município, no espaço público junto ao lavadouro da Travessa das Fontainhas, na Comeira, no dia 23-02-2022.

Presentes informações da DQV-Divisão de Qualidade de Vida, confirmativas dos factos descritos pela lesada e justificativas dos mesmos.

Presente informação jurídica n.º I/2447/2022, na qual se apreciam os factos invocados pela requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual pelo risco, das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar a lesada, pelos danos que não teria sofrido se não fosse a lesão causada pelo evento.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º I/2447/2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que fica anexa à ata, delibera deferir o pedido de indemnização no valor de 221,40€ (duzentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos) com IVA incluído, apresentado por Vânia Filipa Rosa Vaz dos Santos, titular do NIF 200795376, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Pessoas Coletivas de Direito Público dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

8. Protocolo entre a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município da Marinha Grande, para disponibilização de autenticação através de chave móvel digital.

481 - A AMA, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, bem como pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual.

O Município da Marinha Grande tem como missão disponibilizar acesso a conteúdos online e, na prossecução das suas atribuições, pretende disponibilizar a Chave Móvel Digital como meio alternativo e voluntário de autenticação nos seus sítios da Internet.

O presente protocolo tem por objeto a definição das regras que visam permitir a autenticação através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios de Internet indicados pelo Município da Marinha Grande.

Considerando que, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "... Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central".

Atendendo à importância de se implementar a definição das regras que visam permitir a autenticação através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios de Internet indicados pelo Município da Marinha Grande, não havendo custos para o Município pelo que se considera desnecessário qualquer enquadramento orçamental.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência das atribuições do Município previstas na alínea f) do art.º 23.º e das competências da Câmara Municipal contempladas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os termos do Protocolo em apreço de modo a se implementar a definição das regras que visam permitir a autenticação através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios de Internet indicados pelo Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

**9. Resumo de Tesouraria do dia 21 de outubro de 2022 – “Dotações Orçamentais”:
18.053.525,02€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **18.053.525,02€** (dezoito milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco euros e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

10. 28.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 - 6.ª Revisão

O **Sr. Presidente** deixou algumas notas sobre o documento, que visa essencialmente assegurar situações de 2023:

- A Lei 51/22 procedeu à alteração remuneratória dos trabalhadores das Câmaras, e a verba é para assegurar o ano de 2023;
- Ponto 39 do Excel – fim de ano, ainda para 2022;

- Ponto 40 do Excel – é uma medida que vai ser criada para apoiar o comércio tradicional (verba de 40.000€) na época natalícia;
- Creche da Ivima, que só vai iniciar em fevereiro/2023;
- Ciclovias, que também vão para anos seguintes.

Seguidamente o Sr. Presidente deixou aos Srs. Vereadores a colocação de dúvidas.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** questionou: porque se perdeu o financiamento do FEDER nas ciclovias?

O **Sr. Presidente** referiu que é um entendimento da CCDR, que diz que o Parque da Mobil não é considerado, em parte, como ciclovia, mas uma remodelação. O outro é a ciclovia do Santos Barosa, porque o parecer das Infraestruturas de Portugal demorou e por isso não há financiamento.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** perguntou se foi retirada a verba.

O **Sr. Presidente** disse que sim, porque era passível de ser financiado pela CCDR e não vai ser.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** perguntou se a Câmara não argumentou.

O **Sr. Presidente** disse que sim, daí ter havido ainda uma parte que foi considerada.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** entende que a Câmara deveria intentar uma ação em Tribunal pelo atraso no parecer das Infraestruturas de Portugal, que é um organismo do Estado.

O **Sr. Presidente** disse que se pode depois ir ao Portugal 2020. Em relação ao parecer, as Infraestruturas de Portugal têm uma questão com as passagens de nível e a remodelação da linha do Oeste.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que se verifica a retirada de verbas correntes, mas depois há a retirada de verbas que considera importantes, cujas rubricas enumerou, e que a deixa preocupada.

Questionou o seguinte:

- Pontos 2, 3, 4, 5 e 6 – outros trabalhos especializados. O que são?
- Ponto 31 – queremos mesmo anular 10€?

O **Sr. Presidente** respondeu que neste momento estas verbas não são necessárias para este ano, mas não ficam fechadas, pois no início do ano vão ser colocadas novamente, com o novo orçamento ou com a introdução do saldo de gerência. A anulação dos 10€ deve-se ao facto de a rubrica ir fechar.

O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que tem duas questões:

1. Quer saber o porquê do cancelamento do FEDER, mas o Sr. Presidente já respondeu à Vereadora Lara e já percebeu a questão da ciclovía da passagem inferior. Mas depois aparece-lhe a ciclovía do Parque da Mobil, que tal como já havia dito, por não englobar um centro intermodal, não ia ser financiado, daí perguntar ao Sr. Presidente em que valor fica o Parque da Mobil, uma vez que agora a Câmara tem de arcar com cerca de mais de um milhão de euros.
2. Já percebeu que algumas anulações são para equilíbrio do orçamento, mas quer saber se as verbas vão ser novamente introduzidas em 2023.

O **Sr. Presidente** referiu que a CCDR analisou como reabilitação urbana, que era aquilo que anteriormente o MPM e a CDU queriam. Não vai haver acréscimo em relação ao valor da obra, mas a parte da obra que a CCDR ia pagar tem de ser agora paga pela Câmara.

O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que não contestam a reabilitação urbana, mas queriam que fosse ali feito um centro intermodal.

O **Sr. Presidente** respondeu à segunda questão do Sr. Vereador, dizendo que se vai voltar a colocar as verbas, como é o caso, por exemplo, do parque TIR, que é o mais significativo e que se pretende fazer em 2023.

O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que os Vereadores do PS concordam com a modificação, nomeadamente para garantir o pagamento aos recursos humanos, tal como os apoios às famílias e ao comércio local no Natal, no entanto, se o intermodal estivesse englobado votariam favoravelmente, assim vão abster-se.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** lembrou que o Sr. Presidente não respondeu à sua questão sobre os pontos 2, 3, 4, 5 e 6.

O **Sr. Presidente** disse que os pontos 2, 3, 4 e 5 são estudos que não vão ser realizados, e o ponto 6 é para PAM.

Depois de prestados todos os esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

482 - Presente proposta da 28.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, 6.ª Revisão, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

6.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2022, com anulação de previsão no valor de 1.820.007,82 euros no ano de 2023 e reforço de previsão no valor de 126.818,96 euros no ano de 2024

6.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2022, no valor de 54.000,00 euros nos reforços e 54.000,00 euros nas anulações, no ano de 2022. No ano de 2023, no orçamento da despesa sem plano é efetuada anulação da dotação de 3.957,80 euros e reforço de dotação nos anos de 2024 a 2026 de 75.542,20 euros em cada um dos anos.

5.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2022, com anulação de dotação no valor de 1.155.939,35 euros no ano de 2023 e com reforço de dotação no valor de 265.587,15 euros no ano de 2024;

5.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2022, no valor de 54.000,00 euros nos reforços e 24.323,44 euros nas anulações no ano de 2022, com anulação de dotação no valor de 660.110,68 euros no ano de 2023, reforço de dotação no valor de 7.477,00 euros nos anos de 2024 e 2025.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar o processo, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 28.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, sob a forma de revisão, constituída pela 6.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 6.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 5.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e 5.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria com dois votos a favor e 4 abstenções dos Senhores Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso e das Senhoras Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino.

Foram proferidas as seguintes declarações de voto:

Declaração das Vereadoras da CDU:

"A 28ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 - 6.ª Revisão, prende-se, principalmente, com o facto do Orçamento da Receita de 2023 perder um financiamento FEDER, no montante de €1 693 188,86. Como consequência, as verbas previstas em PAM e PPI para 2023, irão sofrer um corte na mesma ordem de valores. Assim, em primeira análise, concluímos que esta modificação/revisão orçamental não está "somente" a desvirtuar o orçamento de 2022, como já temos vindo a denunciar, mas está também a ceifar as opções para 2023 aprovadas pelo executivo da Câmara e também em Assembleia Municipal, aquando dos pedidos de assunção de compromissos. Ora, os senhores deputados votam e

aprovam rubricas para anos seguintes e o executivo permanente propõe desvirtuar completamente essas rubricas em matérias tão importantes como:

- *Fornecimentos de serviços de gás, internet, combustíveis, manutenção de software, assistência técnica em diversos edifícios municipais*
- *Manutenção de rede viária*
- *Manutenção de equipamentos diversos inclusive reservatórios de água, o CRO*
- *Projeto Mercado da Cidade – € 19.995,00*
- *Construção do centro escolar da Marinha Grande – 99 995 euros*
- *Construção do parque TIR – 750 mil euros*

Em suma, esta modificação/revisão orçamental propõe que sejam anulados:

- *660 110€ em PAM - plano atividades municipais*
- *1 155 939,35 € em PPI – plano plurianual de investimentos*

Assim, abstenho-nos nesta modificação orçamental, embora ela espelha bem a incapacidade de execução deste Executivo, bem como o desvirtuar, uma vez mais, do Orçamento, desrespeita a Assembleia Municipal (que parece ser um “verbo de encher” para este Executivo) e porque não estamos de acordo com as opções tomadas aquando da retirada de verba em rubricas fundamentais para a vida do Concelho, como as acima elencadas. Contudo, entendemos que algumas verbas são importantes – como o apoio às famílias, aos comerciantes e as festividades do Natal e do fim de ano e daí a nossa abstenção.”

Declaração dos Vereadores do Partido Socialista:

“Em relação a esta revisão orçamental verificamos que na rubrica referente à requalificação do parque da Mobil existe um reforço na despesa para 2023 e percebemos também que do ponto de vista da receita, a CCDR (FEDER) diminui a verba para comparticipação das redes de ciclovias, onde se inclui o troço Interface parque da Mobil, do qual calculamos que em cerca de 1.000.000 de euros, tendo este projeto ter de ser assegurado com recursos próprios.

Mais uma vez se perde a possibilidade de financiamento, o que não aconteceria se o projeto do Intermodal se mantivesse. E por sua vez vamos investir valores que poderiam ser utilizados noutras áreas mais prementes neste momento.

Esta situação, vem demonstrar aquilo que temos vindo a referir nas nossas declarações de voto relativamente a este assunto. Chamar Interface a uma reabilitação urbana, sem que responda à necessidade real, ou seja, sem resolver as necessidades de fazer interagir diversos modos de transportes, é um engano.

Conscientes da necessidade de haver equilíbrio orçamental e de modo a não obstaculizar áreas essenciais previstas nesta revisão, nomeadamente a questão dos apoios no Natal, às famílias e comércio tradicional, e do pagamento nos primeiros meses do ano de 2023 aos colaboradores de acordo com o Dec. lei 51/2022 de 26 de julho, os vereadores do partido socialista votam com abstenção neste ponto, deixando, no entanto, aqui o seu desagrado pela situação que acabámos de referir.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

11. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

483 - Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações dos Instrumentos Previsionais de 2022 apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir na presente data, tendo por base procedimentos de contratação pública e outros que se pretendem iniciar, é proposto o reforço da dotação de diversas ações dos Instrumentos Previsionais de 2022 na 28.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 6.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitado à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 6.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2022, para os anos de 2023 a 2026, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;

2. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2023 a 2026, no valor das dotações corrigidas contempladas na 28.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 6.ª Revisão, nas seguintes ações do Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos:

a)	2022/A/2	DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS -INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS
b)	2022/A/5	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL, BAIXA TENSÃO NORMAL
c)	2022/A/7	FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL A DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS TIPO ESTÁDIO, ESCOLAS E PAVILHÕES (EXCLUINDO PISCINAS)
d)	2022/A/9	COMUNICAÇÕES FIXAS EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (ESCOLAS E OUTROS)
e)	2022/A/10	INTERNET E FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS
f)	2022/A/11	COMUNICAÇÕES MÓVEIS TERRESTRE
g)	2022/A/18	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA FROTA AUTOMÓVEL E EQUIPAMENTOS DO MMG (MARINHA GRANDE) - GASÓLEO
h)	2022/A/27	AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ÂMBITO DOS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
i)	2022/A/289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO RCPD, DPO E CIBERSEGURANÇA
j)	2022/A/22	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SOFTWARE MEDIDATA
k)	2022/A/44	BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES MUNICIPAIS
l)	2022/A/46	PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO DA REPÚBLICA
m)	2022/A/50	GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DAS FAIXAS DE REDE SECUNDÁRIA JUNTO DAS ZONAS INDUSTRIAIS
n)	2022/A/51	GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DAS FAIXAS DE REDE SECUNDÁRIA JUNTO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
o)	2022/A/53	GESTÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS-CORTE DE ÁRVORES EM RISCO DE QUEDA PARA VIA PÚBLICA
p)	2022/A/54	LIMPEZA COERCIVA - GESTÃO DE COMBUSTÍVEL
q)	2022/A/55	VIGILÂNCIA MÓVEL NO ÂMBITO DA DECIF
r)	2022/A/231	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
s)	2022/A/232	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
t)	2022/A/250	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS

u)	2022/A/150	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E DESMATAÇÃO DE DIVERSOS TERRENOS MUNICIPAIS
v)	2022/A/151	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE INSETOS VOADORES
w)	2022/A/156	SERVIÇOS DIVERSOS PARA LIMPEZA DE PRAIAS E REGULARIZAÇÃO DO AREAL
x)	2022/A/290	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA EDUCAÇÃO
y)	2022/A/247	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA SAÚDE
z)	2022/A/85	ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA, BIBLIOTECAS ESCOLARES E MONITORIZAÇÃO E APOIO NAS REFEIÇÕES NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB NO ANO LETIVO 2022/2023
aa)	2022/A/242	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO
bb)	2022/A/125	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SOFTWARE GEOMEDIA GEOWEBMAP
cc)	2022/A/126	MANUTENÇÃO SELECT DO SOFTWARE BENTLEY
dd)	2022/A/128	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES DOMÉSTICOS E PLUVIAIS
ee)	2022/A/133	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE CONTADORES
ff)	2022/A/15	INSPEÇÕES PERIÓDICAS DE ELEVADORES
gg)	2022/A/136	ANÁLISES E CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO
hh)	2022/A/164	ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E OUTRAS DESPESAS COM INFRAESTRUTURAS CULTURAIS
ii)	2022/A/167	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DIVERSOS ELEVADORES (EDIFÍCIO DA RESINAGEM, CINE-TEATRO ACTOR ÁLVARO, BIBLIOTECA MUNICIPAL, ARQUIVO MUNICIPAL E MUSEU DO VIDRO)
jj)	2022/A/203	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ELEVADOR DO CENTRO EMPRESARIAL
kk)	2022/A/297	APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL
ll)	2022/I/10	AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO (COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTRO EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO)
mm)	2016/I/33	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESCOLAR DA MARINHA GRANDE
nn)	2011/I/17	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO ANTIGO EDIFÍCIO DA IVIMA
oo)	2022/I/51	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA MOBIL
pp)	2022/I/87	AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO PARA ABASTECIMENTO EM ALTA
qq)	2022/I/92	AQUISIÇÃO E GRANDES REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTO BÁSICO
rr)	2022/I/96	AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DA HIGIENE PÚBLICA

ss)	2022/I/97	AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE OUTROS INVESTIMENTOS PARA O CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DA MARINHA GRANDE
tt)	2022/I/100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO DIVERSO PARA OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
uu)	2022/I/103	AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO DIVERSO NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO DAS PRAIAS
vv)	2022/I/105	AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PARQUES E JARDINS
ww)	2022/I/110	AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO PARA FINS CULTURAIS
zxx)	2022/I/151	CONSTRUÇÃO DO PARQUE TIR NA ZONA INDUSTRIAL DE CASAL DA LEBRE
yy)	2022/I/129	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
zz)	2022/I/132	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS NO ÂMBITO DA REDE VIÁRIA
aaa)	2022/I/140	OUTRAS OBRAS DE REMODELAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
bbb)	2022/I/141	AQUISIÇÃO E GRANDES REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DA REDE VIÁRIA - SEMÁFOROS, SINALIZAÇÃO VERTICAL E OUTRO EQUIPAMENTO
ccc)	2022/I/165	CENTRO INTERMODAL DA MARINHA GRANDE
ddd)	2016/I/131	TROÇO CEMITÉRIO-PEDU/PMUS
eee)	2016/I/133	TROÇO ZONA DESPORTIVA-PASSAGEM INFERIOR-ESTRADA DO GUILHERME-ZIMG-PEDU/PMUS
fff)	2018/I/137	PROJECTO MERCADO DA CIDADE
ggg)	2022/I/146	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PROMOÇÃO DO CONCELHO

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 28.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 6.ª Revisão, podendo, posteriormente, ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

12. Isenção do pagamento de taxas

484 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas de deliberação:

O **2003 Moto Clube Marinha Grande**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença Especial de Ruído, para realização de Halloween Motard, nos dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2022.

A **Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença Especial de Ruído, para realização de 15º Passeio de BTT, no dia 4 de dezembro de 2022;

- Autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal.

A **Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença Especial de Ruído, para realização de Baile de São Martinho, no dia 12 de novembro de 2022;

Presentes as informações n.º I/2527 de 19 de outubro de 2022, n.º I/2538 de 20 de outubro de 2022 e n.º I/2566 de 24 de outubro de 2022, fundamentadas de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades supra identificadas, isentar, o 2003 Moto Clube Marinha Grande e a Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído e autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Sorteio para o ato público de atribuição de 21 lugares para o exercício de venda ambulante, no concelho da Marinha Grande, entre o dia 8 e o dia 31 de dezembro de 2022 e aprovação do programa de procedimento.

485 - Presente a informação n.º I2605/2022, de 26 de outubro de 2022, do Serviço de Apoio ao Cidadão, que enquadra a necessidade de abertura de procedimento de sorteio, por ato público, da atribuição de 21 lugares para o exercício da venda ambulante, no concelho da Marinha Grande, durante a época Natalícia e respetivo Programa de Procedimento para os lugares a seguir identificados:

Nº de lugares a sorteio	Local	Ocupação	Tipo de produtos admitidos
Marinha Grande			
1	Avenida Vítor Galo, junto aos CTT	6 metros lineares	Farturas, pipocas, filhós, churros e similares
1	Avenida Víctor Galo, no cruzamento com Rua André Navarro	2 metros lineares	Artesanato, bijuteria e similares
1	Largo da Igreja, junto à Rua Marquês de Pombal	6 metros lineares	Farturas, pipocas, filhós, churros e similares
1	Rua Marquês de Pombal, zona pedonal, que confronta com a Rua Alexandra Herculano	6 metros lineares	Farturas, pipocas, filhós, churros e similares
5	Largo Ilídio de Carvalho	2 metros lineares	Artesanato, bijuteria e similares
4	Largo Ilídio de Carvalho	2 metros lineares	Bolos, Frutos secos, bolos, pipocas, castanhas e similares
Moita			
1	Largo da Igreja	6 metros lineares	Artesanato, bijuteria e similares
			Farturas, pipocas, filhoses, churros e similares
			Bolos, Frutos secos, bolos, pipocas, castanhas e similares
Praia da Vieira			
1	Largo dos Pescadores	2 metros lineares	Castanhas assadas
S. Pedro de Moel			
2	Jardim do Bambi	2 metros lineares	Artesanato, bijuteria e similares
1		2 metros lineares	Castanhas assadas
Vieira de Leiria			
1	Largo da República, junto à Igreja	2 metros lineares	Artesanato, bijuteria e similares
1		6 metros lineares	Farturas, pipocas, filhós, churros e similares
1		2 metros lineares	Bolos, Frutos secos, bolos, pipocas, castanhas e similares

Considerando:

- Que a quadra natalícia é um período festivo;
- A necessidade de dinamizar o Concelho da Marinha Grande;
- A necessidade de promover o comércio local;
- Que o Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes prevê que a atribuição do direito de uso do espaço público para o exercício da venda ambulante se efetue por sorteio.

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, delibera dar início ao procedimento de atribuição do direito de uso de 21 lugares para o exercício da atividade de venda ambulante, através de sorteio, por ato público.

Mais delibera aprovar o Programa de Procedimento, em anexo, que define os termos em que se realiza o sorteio, e que se dá aqui por integralmente reproduzido.

Nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, é ainda competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, pelo que delibera isentar de taxas municipais os lugares previstos no programa de procedimento durante o período de vigência.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

14. “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DA AMIEIRA - FASE 2 - CONCURSO PUBLICO Nº 09/2020 - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS”

486 - Presente informação com a ref.ª SS.96.2022, de 20-10-2022, referente à análise do pedido apresentado pelo consórcio Civibérica – Obras Públicas, SA/ Pinto & Bráz, Lda, com o registo de E/8335/2022, em que é solicitada a revisão extraordinária de preços da empreitada “Rede de Abastecimento de Águas da Amieira – Fase 2”, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, no valor de 170.787,69 euros.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SS.96.2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito do contrato de empreitada de “Rede de Abastecimento de Águas da Amieira – Fase 2”, notificar o consórcio “Civibérica – Obras Públicas, SA/ Pinto & Bráz, Lda”, uma vez que não se encontram

preenchidos os pressupostos previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, para:

- Apresentar a demonstração dos cálculos efetuados para obtenção do valor de 161.076,48 euros, acompanhada de documentos comprovativos dos preços subjacentes aos referidos cálculos, que tenham correspondência efetiva ao material usado em obra e ao período em que foi aplicado, e

- Demonstrar que o preço do betume sofreu uma variação homóloga igual ou superior a 20%.

Mais delibera que os elementos em causa sejam apresentados no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data da notificação do consórcio.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DA AMIEIRA - FASE 2 - CP Nº 09/2020” – TRABALHOS A MENOS.

487 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª SMV/47/2022, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada de “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DA AMIEIRA - FASE 2”, adjudicada ao consórcio Civibérica – Obras Públicas, SA/ Pinto & Bráz, Lda.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SMV/47/2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do art. 379º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito da empreitada de “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DA AMIEIRA - FASE 2”, em que é cocontratante o consórcio “Civibérica – Obras Públicas, SA/ Pinto & Bráz, Lda”, aprovar trabalhos a menos, no montante de 29.879,67 € (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

16. PA N.º 150/2021 – AP/DGT - “ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA CRECHE SITA NO ANTIGO EDIFÍCIO DA IVIMA” – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO.

488 - Presente projeto de execução relativo à “Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima”, apresentado no âmbito do contrato n.º 04/2022, celebrado no dia 06-01-2022, em que é cocontratante a sociedade “IBERENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA”.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com a ref.ª JP/18/2022, que propõe a aprovação do projeto de execução, elaborado na sequência do anteprojeto aprovado em reunião de Câmara de 28-02-2022, dado que o mesmo:

- i. respeita o objeto do caderno de encargos;
- ii. está instruído de acordo com a portaria n.º 701- H/2008, de 29 de julho;
- iii. cumpre as normas regulamentares aplicáveis;
- iv. obteve parecer favorável de cada uma das entidades externas consultadas: Conselho Local de Apoio Social; Instituto da Segurança Social I.P., e Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Após apreciação da informação técnica JP/18/2022 e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 04/2022, celebrado com este Município, a sociedade “IBERENG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA, dando cumprimento ao mesmo apresentou o projeto de execução referente à construção de uma creche no antigo edifício da fábrica IVIMA, nesta cidade da Marinha Grande;
- A informação técnica já identificada refere que o mencionado projeto respeita o objeto do caderno de encargos, se encontra instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso e obteve parecer favorável de cada uma das entidades externas consultadas: Conselho Local de Apoio Social; Instituto da Segurança Social I.P., e Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Por esses motivos propõe a aprovação do projeto de execução;
- O projeto em causa foi elaborado na sequência do anteprojeto, aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 28-02-2022;
- A construção da dita creche, por ser promovida pelo Município em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território- Plano Diretor Municipal da Marinha Grande - está isenta de controle prévio, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual;
- O valor estimado do futuro investimento é de 1.064.951,71 € (um milhão, sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um euros e setenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços “ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A CRECHE SITA NO ANTIGO EDIFÍCIO DA IVIMA”, em que é cocontratante a sociedade “IBERENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA”, aprovar o projeto de execução para a “Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima”, sita na Avenida 1º de Maio, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

17. Pedido de colocação de sinal STOP no Caminho da Linha, Marinha Grande

489 - Foi enviado pedido à CMMG em que é solicitado a colocação de um sinal STOP no Caminho da Linha, no cruzamento com a Rua da Linha.

Presente informação técnica SMV/42/2022, datada de 12/10/2022, sobre o assunto.

Presente o despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 13/10/2022.

Na sequência de solicitação enviada por município para colocação de sinal STOP no cruzamento do Caminho da Linha com a Rua da Linha, bem como da informação técnica apresentada pelos serviços camarários, SMV/422022 de 12/10/2022, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa, a Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a colocação de 1 Sinal vertical B2 - STOP, no Caminho da Linha junto ao cruzamento com a Rua da Linha conforme planta anexa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Pedido para implantação de lugar reservado a pessoas com deficiência – Travessa Aires Roque, Marinha Grande

490 - Presente pedido com registo de entrada E/6505/2022, em que é solicitado a marcação de lugar reservado a veículo que transporte pessoa com deficiência, e rampa de acesso ao passeio frente à sua residência na Travessa Aires Roque n.º 38.

Presente informação técnica SMV/43/2022, datada de 12/10/2022, sobre o assunto.

Presente o despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 13/10/2022.

Na sequência pedido com registo de entrada E/6505/2022, em que é solicitado a marcação de lugar de estacionamento reservado a veículo que transporte pessoa com deficiência, e rampa de acesso ao passeio frente à sua residência na Travessa Aires Roque n.º 38, bem como da informação técnica apresentada pelos serviços camarários, SMV/43/2022 de 12/10/2022, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa, a Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- a Implantação de rampa de acesso do passeio à faixa de rodagem, no passeio frente à residência do município – Travessa Aires Roque, n.º 38;

- a criação de lugar de estacionamento reservado a veículo que transporte pessoa com deficiência através da colocação de sinal H1a - estacionamento autorizado + painel adicional modelo 11d e marcação rodoviária, no estacionamento existente na Rua Aires Roque, mais próximo do local (dista cerca de 35m da porta de entrada do prédio), conforme planta anexa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

19. Pedido de concessão de autorização de utilização – Processo n.º 848/03 – Requerimento n.º 1158/22 – Designação da comissão de vistoria – Ratificação de despacho do Presidente da Câmara

491 - Considerando que:

- No âmbito do processo de licenciamento n.º 848/03, foi solicitada, em 06/10/2022, pela PETOOLS – Comércio de Ferramentas e Acessórios para Injecção, Unipessoal, Ld.ª para o edifício sito no Vale de Picassinos – Marinha Grande, a coberto do alvará de licença de construção n.º 298/06, com início em 12/10/2006 e termo em 19/03/2011, para o qual foram concedidas três prorrogações, a autorização de utilização destinada a indústria;

- Naquele processo foi produzida uma informação técnica, datada de 14 de outubro de 2022, na qual se refere que, à data, existiram indícios sérios de que a obra possa não se encontrar em conformidade com o respetivo projeto ou condições estabelecidas, dada a não entrega dos livros de obra;

- Nos termos do previsto na alínea b), do n.º 2, do artigo 64.º, de RJUE – regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação, nesses casos, é necessária a realização de vistoria;

- A mesma foi determinada por despacho do Presidente da Câmara, exarado em 17/10/2022, no rosto da referida informação;

- O mesmo despacho designou para a composição da comissão de vistoria, o arq.º Alexandre Fava, a eng.ª Tânia Dimas e o fiscal Carlos Duarte, todos trabalhadores desta Câmara Municipal;

- Apesar da designação da comissão de vistoria ser, de acordo com o n.º 2, do artigo 65.º, do RJUE, uma competência da Câmara Municipal, a urgência na realização da dita vistoria não permitiu a convocação extraordinária da Câmara Municipal nos termos e prazos legais;

- Por motivo de urgência, nomeadamente por se tratar de uma construção destinada a indústria, cuja abertura contribuirá para o desenvolvimento económico do Concelho e criação de postos de trabalho, a referida vistoria realizou-se no dia seguinte ao da sua notificação (18/10/2022 pelas 9h:30) com a anuência do requerente;

- As circunstâncias em que o ato foi praticado, enquadram-se no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL – Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, carecendo de ratificação pelo órgão competente – a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal delibera ratificar o referido despacho do Presidente da Câmara, datado de 17/10/2022, exarado no rosto do parecer técnico datado de 14/10/2022 e proferido no processo de licenciamento n.º 848/03.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

20. PICIE – PLANO INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR 2020/2023. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO TABLET E CARRINHOS DE TRANSPORTE | CIMRL

492 - Presente informação n.º 2583/2022, de 25 de outubro de 2022, da Divisão de Educação, relativo à necessidade de aprovação do Protocolo de Colaboração para a cedência a título gratuito, pelo período de 36 meses de 165 equipamentos tablets e 11 carrinhos de transporte no âmbito do PICIE – Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar 2020/2023, promovido pela CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria conjuntamente com os 10 municípios da região.

Considerando:

- A Aquisição de equipamentos interativos (tablets + carrinhos de transporte, incluindo software de aprendizagem e colaboração e software de gestão de equipamentos e monitorização de trabalho) para os 10 municípios da CIMRL, no âmbito da candidatura “Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar na Região de Leiria II” – Atividade 2 “LEIRIA ON – Territórios Educativos Inovadores”;

- Que esta aquisição foi definida pelo Conselho Intermunicipal como essencial à execução do PICIE II, para operacionalização da atividade 2 “LEIRIA ON – Territórios Educativos Inovadores”, que se destina aos alunos(as) que constituem o público-alvo deste projeto - 1º CEB das escolas públicas da Região de Leiria;

- Que esta aquisição foi definida pelo Conselho Intermunicipal como essencial para a capacitação da rede escolar, através da realização de sessões de informação e sensibilização para a utilização da solução, incluindo pelo menos a realização de uma sessão de capacitação dirigida aos professores e educadores de infância, a realizar em cada um dos 21 agrupamentos de escolas da Região de Leiria;
- Que a distribuição destes equipamentos se realiza em meados de junho de 2022, podendo os mesmos ser disponibilizados aos agrupamentos de escolas/escolas, sob a forma de empréstimo, como um importante contributo para colmatar carências e sempre com o principal intuito de trabalhar as atividades/ações do PICIE;
- Que a CIMRL é a beneficiária destes equipamentos, em sede da candidatura aprovada pelo Centro 2020, distribuídos da seguinte forma:

Municípios	Nº Salas de Aula (15 tablets por sala)	Nº de tablets (total)*
Alvaiázere	1	15
Ansião	3	45
Batalha	4	60
Castanheira de Pera	1	15
Figueiró dos Vinhos	1	15
Leiria	34	510
Marinha Grande	11	165
Pedrógão Grande	1	15
Pombal	14	210
Porto de Mós	7	105
Total	77 salas	1155 tablets

**Cada 15 tablets dispõem de 1 carrinho de transporte*

Assim, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera, nos termos da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a CIMRL, que se encontra em anexo se dá por integralmente reproduzida.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

21. Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – APPACDM Marinha Grande – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – Ratificação de Despacho

Votado no início da reunião.

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

22. PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3ª IDADE – 2018-2021, PARA O ANO DE 2022

493 - Presente informação nº I/1886/2022, datada de 05/08/2022, da Divisão da Saúde e Bem-Estar, em que é solicitado parecer jurídico sobre a possibilidade de existir prorrogação do Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3ª Idade – 2018/2021, durante o ano vigente.

Presente informação nº I/2041/2022, datada de 28/08/2022, da Divisão Jurídica, que refere: *“...não se vislumbra impedimento legal a que a Câmara Municipal delibere aprovar a aplicação do Programa (deste ou de outro idêntico) no corrente ano de 2022.”*

Considerando que após auscultação das Entidades que apresentaram candidatura no ano de 2021, todas informaram que mantiveram a atividade física para os idosos, de acordo com o Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3ª Idade, promovido pelo Município da Marinha Grande.

Considerando que este Programa já se encontra enraizado em diversas Associações/Entidades do concelho, bem como em muitas pessoas que dele beneficiam.

Considerando que é um desígnio deste Executivo Camarário continuar a apoiar e promover a atividade física junto das pessoas idosas.

Considerando que o Município não possui meios próprios para desenvolver este tipo de Programa.

Considerando que o Plano de Atividades Municipais aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2021 e pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2021, prevê na Ação 2022/A/122, uma verba destinada a apoiar as Entidades que promovam este Programa, no ano de 2022.

Considerando que de acordo com alínea g) do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.

A Câmara ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado na Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a prorrogação do Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3ª Idade, para o ano de 2022.

Delibera ainda, que todos os procedimentos relativos aos requisitos da candidatura, documentos instrutórios das mesmas e prazo de cumprimento de obrigações de apresentação de relatório de execução de atividade se mantêm, tal como preconizado no Programa aprovado, referente ao período de 2018/2021.

Mais delibera, que excepcionalmente, no ano vigente, as candidaturas devem ser apresentadas até ao dia 7 de novembro de 2022, na Câmara Municipal da Marinha Grande – Divisão da Saúde de Bem-Estar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

23. Candidaturas aos apoios financeiros, Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado – Audiência Prévia

Votado no início da reunião.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:00 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.